



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Imprensa Municipal

Estado da Paraíba

Brasil

Criado pela Lei Municipal n° 002/2001 de 13 de janeiro de 2001

Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 0352/2025. de 28 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis específicas, **faz saber** que a Câmara de Vereadores do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, aprovado pela Lei Nº. **0313/2024**, de 26 de Novembro de 2024, um Crédito Adicional Especial, até o limite de **R\$ 5.300.000,00 (Cinco Milhões e Trezentos Mil Reais)**, destinados à **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO MUNICÍPIO COM RECURSOS DO FNDE**, para atender as necessidades da Administração Municipal.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com os incisos I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos transferidos pelo Governo Federal e seus Ministérios.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Miguel - PB, 28 de Julho de 2025.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2025.07.28 12:28:53 -03'00'

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO

PAULO FRANCA:04209175439

Dados: 2025.07.28 12:29:06 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel – Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Barra de São Miguel – PB, 28 de Julho de 2025.

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Dados: 2025.07.28 12:29:18 -03'00'

João Paulo França – Prefeito Constitucional

A N E X O I

LEI MUNICIPAL Nº 0352/2025.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI:

CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO MUNICÍPIO COM RECURSOS DO FNDE

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB.

2065 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0011	APOIO AO ENSINO INFANTIL NO MUNICÍPIO
Ação	1042	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO MUNICÍPIO COM RECURSOS DO FNDE.
Elemento de despesa	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos	569	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.
TOTAL GERAL	5.300.000,00	Cinco Milhões e Trezentos Mil Reais.

Barra de São Miguel - PB, 28 de Julho de 2025.

**JOAO PAULO
FRANCA:04209175439**

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2025.07.28 12:29:33 -03'00'

João Paulo França
Prefeito constitucional
Barra de São Miguel - Paraíba